

SUMÁRIO EXECUTIVO

Monitoramento conclusivo da auditoria no processo de gestão de férias

Processo SEI 2021.00.000002806-1

Introdução

Trata-se do monitoramento de recomendações e da conclusão da auditoria realizada no processo de gestão de férias, conduzido pela Secretaria de Auditoria do TSE. Foram avaliadas as justificativas e os esclarecimentos apresentados pelos gestores em atenção às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 13/2021. A classificação do nível de atendimento das recomendações seguiu critérios definidos pela Secretaria de Auditoria, considerando as ações corretivas propostas em face das recomendações emitidas.

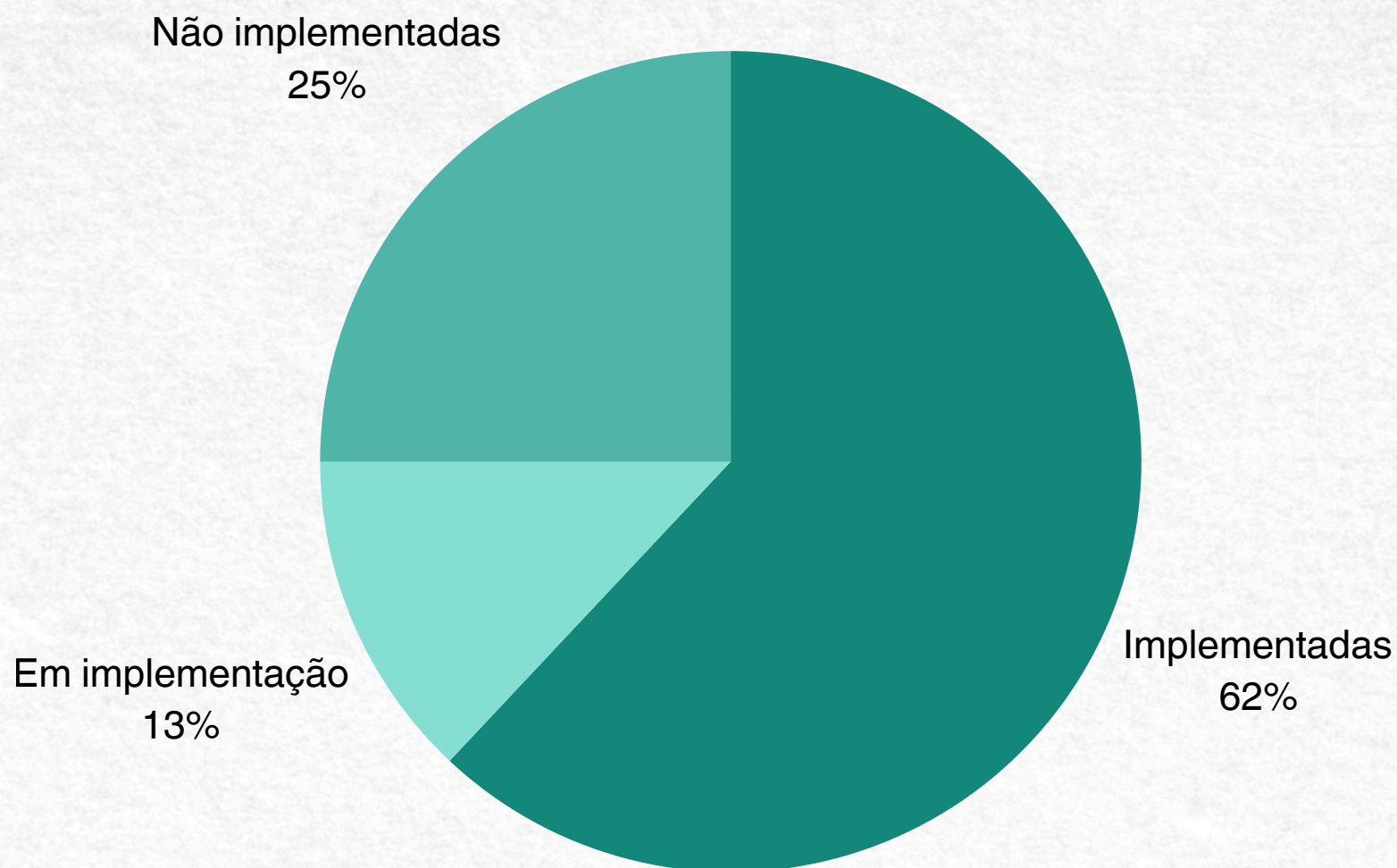
Objetivo da auditoria

- verificar a conformidade na concessão das férias usufruídas nos exercícios de 2019 a março de 2021;
- identificar os riscos que possam interferir na regularidade da concessão de férias;
- avaliar a existência e a efetividade dos controles internos inerentes ao processo de trabalho de gestão de férias.

Recomendações

O relatório de auditoria apresentou 18 recomendações decorrentes de 5 achados e 2 constatações. Destas, 10 foram implementadas pelas unidades auditadas, 2 foram classificadas como não mais aplicáveis, 2 estão em fase de implementação, e 4 permanecem pendentes de atendimento. Para aferir o percentual de atendimento, foram excluídas as recomendações consideradas não mais aplicáveis. Dessa forma, foram contabilizadas 16 recomendações como base de cálculo, o que resultou em 62% de implementação das recomendações, conforme gráfico a seguir:

Recomendações



Conclusão

Diante das análises realizadas, encerra-se este ciclo de monitoramento, concluindo-se a presente auditoria.

Ressalta-se, contudo, que o encerramento do monitoramento não implica o pleno atendimento às recomendações emitidas, conforme demonstrado acima. As recomendações não implementadas, parcialmente atendidas ou em fase de implementação permanecem sob responsabilidade da gestão, no âmbito da administração de riscos da unidade auditada.